PROJETO DE LEI N.º 018/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGÍ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, submeto à apreciação da egrégia Câmara Municipal, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Fundo Municipal de Saúde no montante de **R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, destinado a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

40.100	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0004.1041	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O SETOR DA SAÚDE	
4490.52.99.710.3110	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	275.000,00
	TOTAL	**275.000,00**
	TOTAL GERAL	**275.000,00**

Art. 2º – As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de transferências regulares e extraordinárias, excesso de arrecadação, superávit financeiro, como também a anulação de dotações já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos II e III, §1.º do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 3º – As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, estão devidamente previstas no Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o presente exercício financeiro.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi, 13 de Maio de 2024.

Geraldo Alves Serafim
Prefeito Constitucional